



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013
MUNICÍPIO DE URUARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ÓRGÃO GERENCIADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 2022013

Torna-se público para conhecimento dos interessados que **O MUNICÍPIO DE URUARÁ** por meio da Secretaria Municipal de Administração inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, realizará licitação, **para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, nos termos do artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011 de 31 de Março de 2011 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda conforme ao disposto no Decreto Nº 011/2018.

Data de abertura da sessão: 22 de março de 2022

Horário: 09:00

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1.. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR / E UNIDADES ATENDIDAS

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2. Serão participantes os seguintes órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras e Gabinete do Prefeito
- 2.3. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” será iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
 - 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011 com exceção os item 21, 22, 24, 26, 44, 48, 49, 59, 61, 62, 63, 71, 78, 90, 94, 95, 97, 103, 111, 116, 117, 182, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 239, 241 que será de ampla concorrência.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1. Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de



certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

4.4.7. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando



trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, **para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**

4.5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharam, exclusivamente por meio do sistema, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado de habitação e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de documento e de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item
 - 6.1.3. Marca
 - 6.1.4. Fabricante;
 - 6.1.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo



para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, obedecendo o horário de Brasília.

7.2. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM UNITÁRIO**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.8. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa**



aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.9. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos.**

Após esse prazo, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item nº 7.10 a sessão será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a sessão sem prorrogação automática pelo sistema na forma estabelecido no item nº 7.10 a pregoeira poderá mediante justificativa e assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Caso haja empate entre empresas de grande porte e microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativas e microempreendedor individual - MEI, o sistema dará a oportunidade de enviar lance de desempate.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser registrada em ata e em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para a Pregoeira, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempreendedor, microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempreendedor, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, **assegurando-se à**



preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:

- 7.27.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e recebimento dos documentos de habilitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.*
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 8.6. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Pregoeira.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
 - 8.8.1. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.14. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 9.1.1. SICAF caso a empresa seja cadastrada;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por



intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.1.8. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.1.9. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro



do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

- 9.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva
- 9.2.8. Alvará de Localização e funcionamento.
- 9.2.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.2.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- 9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.2.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.13. CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido na Internet [http:// www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).
- 9.2.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante;
- 9.2.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.17. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.2 . Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.3.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.3.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.3.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

9.4 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.4.1 Anexo III - declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

9.4.2 Anexo IV - declaração de cumprimento ao ART. 7º da Constituição Federal

9.4.3 Anexo V- declaração de inexistência de fato impeditivo e de idoneidade

9.4.4 Anexo VI – declaração de micro ou pequena empresa

9.4.5 Anexo IX - declaração de elaboração independente de proposta

9.4.6 Anexo X - declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

9.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá conter as seguintes informações:

- 10.1.1. Razão Social da empresa;
- 10.1.2. Número do telefone, celular, e-mail;
- 10.1.3. Endereço comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 10.1.4. Banco, agência e número da conta corrente da licitante
- 10.1.5. Descrição do produto/serviço;
- 10.1.6. Preço unitário e total;
- 10.1.7. Quantidade e especificação da embalagem
- 10.1.8. Prazo de validade da proposta;
- 10.1.9. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.10. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 10.1.11. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- 10.1.12. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- 10.1.13. Indicação do representante para assinatura da ata e contrato, endereço, nº RG E CPF.

11. – DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e



motivada, manifestar sua intenção de recorrer, havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não entrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a



sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sítio (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada pela Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, encaminhada via endereço eletrônico a mesma será considerada após o 03 dia útil, após o envio quando começará a contagem do prazo.

14.4. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que*



devidamente aceito.

14.5. Será formalizada Atas de Registro de Preços para o registro parade todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão



ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação fiscal consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 16.1.3. apresentar documentação falsa;
- 16.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.6. não mantiver a proposta;
- 16.1.7. cometer fraude fiscal;
- 16.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 16.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 16.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 16.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Uruará, pelo prazo de até cinco anos;
- 16.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Uruará poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. As penalidades serão obrigatoriamente estabelecidas por Decreto do Executivo Municipal.
- 16.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Contrato, ou em caso de omissões serão aplicados conforme previsão da Lei 8.666/93.

17.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

18. DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CARONA

- 18.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 011/2018.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica: no Portal de Compras Públicas, ou pelo e-mail pmulici@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pa.
- 19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre as impugnações até dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciaram



esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

20.1. O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

21. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

21.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

21.2. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

21.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

21.4. A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

21.5. DA ENTREGA



- 21.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
- 21.7. Deverão ser entregues livre de frete e descarga.
- 21.8. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (Trinta) dias após o fornecimento e aceitação do mesmo.
- 22.2. **A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e mural TCM, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua 15 de novembro nº 526, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. DO FORO

- 24.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

- 25.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 25.2. ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
- 25.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 25.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 25.5. ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE
- 25.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- 25.7. ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 25.8. ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.
- 25.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 25.10. ANEXO X - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Uruará, Pá 10 de março de 2022.

Selma Hausser
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se à Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará.

2 - ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Educação	
Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB	
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Viação e Obras	
Secretaria Municipal de Agricultura	
Gabinete do Prefeito	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de aquisição

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria.

2.2-. A Secretaria Municipal de Agricultura tem como competência promover e executar ações visando o desenvolvimento e o fomento da agricultura, pecuária e aquicultura municipal através de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva e também de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio a comercialização da produção. Dentre estas ações encontra-se a formação dos agricultores através de cursos, palestras, dentre outros, com o objetivo de oferecer aos mesmos conhecimentos para um melhor desenvolvimento socioeconômico de suas propriedades e de forma sustentável.

Ante o exposto, a presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários a atender essas demandas, com o objetivo manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos servidores desta Secretaria de forma eficiente, visando aperfeiçoar o atendimento oferecido a população.

2.3 - A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a necessidade da aquisição de material de expediente e armarinho para uso na rede de assistência social, tais como gestão, CRAS, CREAS, conselho tutelar, serviços e programas, como PETI, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e Jovens e a pessoa Idosa, bem como na casa de passagem e casa de apoio à gestante. Desse modo, os itens de armarinho deverão ser direcionados aos cursos de costura e pintura em tecido, ofertados pela a Assistência Social através do CRAS, e os de expediente destinados ao ambiente de trabalho, com vista a facilitar o desempenho dos trabalhos dos servidores, com objetivo de prestar um serviço adequado a comunidade em todas as atividades, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município.

2.4 – O Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenv. Educação Básica/Fundeb justifica a necessidade de aquisição do objeto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará

e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

Ensino Fundamental I e II Urbanas, Rurais e bem como as escolas anexas, no período de 12 (doze) meses. A aquisição é imprescindível para atender as necessidades dos setores supracitado no desenvolvimento das atividades administrativas e escolares. Sendo assim, conforme já relatado acima, os setores precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois temos o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos requerem eficiência e qualidade com o objetivo de atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços a comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município.

2.5 – A aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde é essencial para o desenvolvimento das atividades desta secretaria bem como dos demais departamentos a ela vinculados, considerando que há a necessidade permanente do referido material para o regular desenvolvimento dos serviços prestados à população, objetivando a continuidade dos trabalhos de forma eficiente e satisfatória.

2.6 – A Secretaria Municipal de Meio ambiente tem entre suas atribuições formular políticas e diretrizes visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do município desenvolvendo padrões de sustentabilidade e garantir a participação da comunidade nesse processo de gestão ambiental.

Para isso, desenvolve atividades de controle ambiental através do cadastramento, licenciamento, monitoramento, diligências e fiscalização das atividades, condutas, processos e obras que causem ou possam causar danos ambientais, através de programas de educação ambiental, reflorestar e regularização ambiental das propriedades rurais. Além do mais, emiti parecer de liberação de Alvará para funcionamento, de serrarias, cerâmicas, marcenarias etc.

Ante o exposto, a aquisição dos materiais de expediente se faz necessário, nas rotinas administrativas dos servidores no exercício de suas funções, ou na realizações de oficinas, cursos ou palestras, objetivando dar atendimento satisfatório e eficiente às constantes demandas desta secretaria, e assim o melhor atendimento à

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará

e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

população.

2.7 A aquisição dos materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Viação e Obras se faz necessário, a ser utilizados pelos servidores no desenvolvimento de suas atividades administrativas rotineiras dos servidores no exercício de suas funções.

2.8 A aquisição para a Secretaria Municipal de esporte, Lazer Cultura e Turismo, se faz necessário para melhor atender a população e funcionários no período de expediente e para manter as rotinas administrativas da Secretaria.

2.9 -A Secretaria Municipal de Agricultura tem como competência promover e executar ações visando o desenvolvimento e o fomento da agricultura, pecuária e aquicultura municipal através de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva e também de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio a comercialização da produção. Dentre estas ações encontra-se a formação dos agricultores através de cursos, palestras, dentre outros, com o objetivo de oferecer aos mesmos conhecimentos para um melhor desenvolvimento socioeconômico de suas propriedades e de forma sustentável.

2.10 A aquisição de materiais de expediente para o Gabinete do é imprescindível para suprir às necessidades do Gabinete do Prefeito, os quais serão utilizados pelos servidores em suas atividades administrativas diárias como preparo, registro, publicação e expedição dos atos do Executivo; elaboração dos planos e programas do governo municipal, bem como a elaboração dos documentos oficiais entre os departamentos ou com outras entidades externas. Todos esses serviços demandam dos materiais objeto desse Termo de Referência, para possibilitar o desempenho dos trabalhos dos servidores, pois seus serviços é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços a comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento deste município

3.0 –DOS QUANTITATIVOS

3.1 - Os quantitativos foram estimados de acordo com a demanda solicitada por cada órgão participante do registro de preço, foram baseados também na demanda de

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará

e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

materiais de expedientes utilizados no exercício de 2021, bem como nos serviços realizados diariamente, como na confecção dos documentos de comunicação para os demais setores como ofícios, memorandos, requisição de férias de funcionários, folha de ponto, folha de pagamento dentre outros. Vale ressaltar que por se tratar de registro de Preço não é obrigatória a aquisição da totalidade dos itens solicitados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 - A participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção ao item nºs 21, 22, 24, 26, 44, 48, 49, 59, 61, 62, 63, 71, 78, 90, 94, 95, 97, 103, 111, 116, 117, 182, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 239, 241.

3.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.6.1 - Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

5.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos serviços/produtos ofertados.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega será na sede da contratante no máximo 05 (Cinco) dias, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere as verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará

e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

7.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

8.3 - Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecido por este Termo de Referência.

8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8.10 - Entregar materiais/produtos em perfeitas condições para consumo e dentro do prazo de validade.

9 -DO PREÇO

9.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - em R\$ - 12.340.855,55 (Doze Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 8.1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	GAB	ADM	SEVO	ESP.	AGRIC.	FMM.A	FMA.S	SAUDE	FME	FUNDE.B	QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10	10	5	10	5	50	100	200	200	2410	3000	CX	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES	8,82	26.460,00
2	10	10	5	5	10	20	30	50	90	970	1200	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM	10,13	12.156,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3								500	4500	5000	UN	APAGADOR P LOUSA -BRANCO /QUADRO BRANCO -BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM.	14,66	73.300,00
4								580	5800	6380	UN	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE DE MADEIRA	10,79	68.840,20
5								500	7000	7500	UN	APONTADOR EM ACRÍLICO COM DEPOSITO JUMBO	5,4	40.500,00
6								200 0	23000	25000	UN	APONTADOR RETANGULAR MANUAL PORTÁTIL DE LÁPIS, COM UMA ENTRADA E DEPÓSITO TRANSLUCIDO	2,93	73.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

7	5	5	5	10	5	10	50	50	80	980	1200	RL	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS.	27,07	32.484,00
8	3	3	2	3	2	10	30	50	70	812	985	CX	BORRACHA BRANCA N°40	30,44	29.983,40
9									50	542	592	CX	BORRACHA PRIMA COLOR 40 UNID	58,43	34.590,56
10							400		800	2000	3200	UN	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS	11,8	37.760,00
11							300		800	7900	9000	UN	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000 - CAPA DURA.	7,66	68.940,00
12									500	4000	4500	UN	CADERNO CARTOGRAFIA, BROCHURA, 1/4, 40 FOLHAS, CAPA DURA - DESCRITIVO ANEXO	15,25	68.625,00

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
 e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

13									370	3380	3750	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET, 90 M2, EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2, CONFORME NBR 15236	7,73	28.987,50
14									250	2250	2500	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM	16,89	42.225,00
15									370	3380	3750	UN	CADERNO QUADRICULADO, 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA	15,82	59.325,00
16							300		350	2030	2680	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO	26,9	72.092,00
17	5	5	5	5	5	10	25	40	200	1950	2250	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MONTADO	14,43	32.467,50

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

18	3	3	3	2	2	5	10	10	70	642	750	UN	CALCULADORA ELETRONICA MEDIA, COM 12 DIGITOS	61,43	46.072,50
19	3	2	3	2	2	5	10	10	80	783	900	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA GRANDE 12 DIGITOS	68,45	61.605,00
20									100	500	600	UN	CANETA DE RETRO PROJETOR - NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO	7,47	4.482,00
21	3	3	3	3	2	20	50	50	90	976	1200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA COM 50 UNIDADES.	76,7	92.040,00
22	3	3	3	3	2	20	50	50	90	976	1200	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO - CAIXA COM 50 UNIDADES	76,7	92.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

23							5		12	133	150	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	76,7	11.505,00
24									1100	6000	7100	CX	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CORPO EM RESINA PLÁSTICA, PONTA GROSSA, POROSA, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, SENDO DE NO MÍNIMO 1 ANO. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15236: 2013.	20,39	144.769,00
25	20	20	10	10	10	50	100	100	200	1730	2250	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE	3,57	8.032,50
26									4500	40500	45000	UN	CARTOLINA CORES DIVERSAS	2,02	90.900,00
27	5	5	5	5	2	10	50	80	100	488	750	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR	23,63	17.722,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

28	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 3/0,CAIXA COM 500GR	23,68	70.803,20
29	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 4/0,CAIXA COM 500GR	23,82	71.221,80
30	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 5/0,CAIXA COM 500GR	23,46	70.145,40
31	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0,CAIXA COM 500GR	24,27	72.567,30
32	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 7/0,CAIXA COM 500GR	23,89	71.431,10
33	10	10	10	10	4	20	100	160	200	2466	2990	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 500GR	24	71.760,00
34	25	25	25	25	25	50	120	150	500	4055	5000	UN	COLA BASTÃO BRANCA - 40GR	8,18	40.900,00
35									200	1500	1700	CX	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES:	18,75	31.875,00

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
 e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

													AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM		
36							50		250	2200	2500	UN	COLA ISOPOR 110 GR	17,37	43.425,00
37							50		80	625	755	UN	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR - GR - 1 KG	28,85	21.781,75
38	20	20	20	20	20	50	80	80	400	2000	2710	UN	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR - 110GR -	14,07	38.129,70
39									100	1000	1100	UN	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR - 500 GR -	16,49	18.139,00
40	10	10	10	10	10	25	40	60	120	400	695	CX	CORRETIVO EM FITA 4MM X 10 M CAIXA 6 UNI	63,43	44.083,85
41									650	5850	6500	UN	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA - 18ML	4,62	30.030,00
42	20	20	20	20	20	50	80	100	100	800	1230	CX	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS	6,51	8.007,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

43	10	5	5	5	5	10	30	50	80	300	500	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - CX 250 UNIDADES	125,23	62.615,00
44	5	3	3	3	2	4	15	25	40	150	250	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 310 MM X 410MM CX 250 UNIDADES	361,93	90.482,50
45	10	5	5	5	5	10	30	50	80	300	500	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR NATURAL SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - CX 250 UNIDADES	123,71	61.855,00
46	10	5	5	5	5	10	30	50	80	300	500	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR OURO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - CX 250 UNIDADES	126,44	63.220,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

47	5	3	3	3	2	4	15	25	40	150	250	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT OURO MEDINDO 240 X 340 - CX COM 250 UNIDADES	178	44.500,00
48	5	3	3	3	2	4	15	25	40	150	250	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR OURO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 310 MM X 410MM - CX 250 UNIDADES	375,88	93.970,00
49	5	3	2	2	2	3	5	20	80	678	800	PCT	ENVELOPE PEQUENO CAR PCT 100 UNIDADES	122,94	98.352,00
50	20	20	20	20	20	20	100	100	200	2000	2520	UN	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	3,07	7.736,40
51	20	20	20	20	20	20	100	100	200	2000	2520	UN	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA.	10,31	25.981,20
52							100		200	1200	1500	UN	ESTOJO DE NYLON BASICO COM ZIPER	26,99	40.485,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

53									70	680	750	PCT	ETIQUETA ESCOLAR TARIJADA NA COR VERMELHA COM 10 UNIDADES	6,79	5.092,50
54	5	5	3	3	5	10	20	50	120	2079	2300	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO	5,85	13.455,00
55	50	50	50	100	50	100	200	300	500	4500	5900	RL	FITA ADESIVA - 19 X 50	6,05	35.695,00
56	50	50	80	120	70	100	200	400	650	6800	8520	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	8,55	72.846,00
57	20	20	20	20	20	50	200	300	480	4850	5980	UN	FITA CREPE - 18 X 50	8,85	52.923,00
58	5	5	5	5	5	10	15	20	40	400	510	RL	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	14,25	7.267,50
59							100		600	3000	3700	UN	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES -	42,39	156.843,00
60									350	3500	3850	CX	GIZ DE CERA - COM CORES VARIADAS, CONTENDO 12 UNIDADES.	9,39	36.151,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

61									300	1700	2000	CX	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. - CX COM 40 CAIXINHAS 64 BASTOES CADA	165,24	330.480,00
62									200	1300	1500	CX	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. CX COM 40 CAIXINHAS 64 BASTOES CADA	211,53	317.295,00
63	5	5	5	5	5	10	25	30	60	300	450	UN	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM ; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 PARA 100FLS	182,65	82.192,50
64	5	5	5	5	5	10	25	30	60	300	450		GRAMPEADOR DE PAREDE	96,3	43.335,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

65	5	5	5	5	5	10	25	30	60	300	450	UN	GRAMPEADOR METALICO PRETO , CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO MAIS OU MENOS 20 CM DE BASE	36,83	16.573,50
66	5	5	5	5	5	10	25	30	60	300	450	CX	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS, COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM	74,57	33.556,50
67	5	5	5	5	5	5	20	20	50	180	300	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX COM 5.000 UNIDADES	38,69	11.607,00
68	5	5	5	5	5	10	30	30	90	980	1165	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	13,46	15.680,90
69	20	20	20	20	20	20	80	100	190	1900	2390	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX COM 5000 UNIDADES	27,53	65.796,70
70	5	5	5	5	5	10	20	30	70	690	845	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	25,03	21.150,35
71							50		700	7000	7750	PCT	HIDROCOR COM 12 CORES	12,29	

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

															95.247,50
72							30		180	1800	2010	UN	ISOPOR FLS 10 MM	4,82	9.688,20
73							30		180	1800	2010	UN	ISOPOR FLS 15 MM	7,36	14.793,60
74							30		180	1800	2010	UN	ISOPOR FLS 20 MM	11,05	22.210,50
75							30		180	1800	2010	UN	ISOPOR FLS 25 MM	13,03	26.190,30
76							80		200	2220	2500	CX	LAPIS DE COR GRANDE COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES -	10,14	25.350,00
77							50		650	6800	7500	CX	LAPIS DE COR PEQUENO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM 12 CORES -	6,52	48.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

78	5	5	5	5	5	10	50	50	200	2000	2335	UN	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA ,DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE ,MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CX COM 144 UNID	69,49	162.259,15
----	---	---	---	---	---	----	----	----	-----	------	------	----	---	-------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

79	5	5	5	5	5	10	25	40	60	400	560	UN	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO	23,07	12.919,20
80	5	5	5	5	5	10	25	40	60	400	560	UN	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM DE LARGURA X 315 MM DE ALTURA, CONTENDO 50 FOLHAS	24,5	13.720,00
81	5	5	5	5	5	10	25	40	250	400	750	UN	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS ,CAPA DURA	29,31	21.982,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

82	5	5	5	5	5	10	25	40	60	400	560	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA	26,38	14.772,80
83							700		1300	13000	15000	UN	LIXA D'AGUA N.º 150 CARBURETO 2)SILICO MED 225X275 MM	9,02	135.300,00
84							200		600	4200	5000	UN	LIXA GROSSA CARBURETO SILICO GRAO 100 MED 225X275 MM	4,4	22.000,00
85									500	1000	1500	UN	MARCADOR COR AZUL PARA QUADRO BRANCO	8,3	12.450,00
86									500	1000	1500	UN	MARCADOR COR PRETO PARA QUADRO BRANCO	8,49	12.735,00
87									500	1000	1500	UN	MARCADOR COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO	8,38	12.570,00
88	100	100	50	50	50	50	100	100	3000	8000	11600	UN	MARCADOR DE TEXTO CORES DIVERSAS UNIDADE	6,55	75.980,00
89						20	50	100	500	1200	1870	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD	6,45	12.061,50

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
 e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

90							50		3000	8000	11050	UN	MASSA DE MODELAR - CAIXA DE 180GR, COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, SELO INMETRO: SEGURANÇA - OCP 0061	9,59	105.969,50
91	15	100	20	20	20	50	100	100	500	800	1725	UN	MIDIA CD-R GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/ 80 MIN, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE	6,07	10.470,75
92	15	100	20	20	20	50	100	100	800	2000	3225	UN	MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE GRAVAVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE	5,72	18.447,00
93	50	150	20	20	20	50	200	400	3000	10000	13910	UN	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOLIS ,ACIDOS GRAXOS ,CORANTE E AROMATIZANTE	5,04	70.106,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

94	5	5	5	3	5	10	20	50	120	300	523	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 6 DIGITOS	160,96	84.182,08
95	20	50	10	10	10	30	50	50	150	900	1280	CX	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS - CX 10 RESMAS	328,5	420.480,0 0
96							20	35	70	300	425	PC	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS.	157,74	67.039,50
97							30		300	3000	3330	PCT	PAPEL CAMURCA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	43,21	143.889,3 0
98	5	6	3	2	3	5	10	5	120	400	559	CX	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	41,91	23.427,69
99									300 0	12000	15000	UN	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	13,04	195.600,0 0
100									450	2000	2450	PC	PAPEL COLOR SET - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	24,31	59.559,50
101	5	5	3	10	5	5	20	20	60	600	733	UN	PAPEL CONTACT - ROLO COM 10 METROS CADA .	73,5	53.875,50

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
 e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

102	20	20	20	20	20	20	70	50	600	2000	2840	PCT	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	47,48	134.843,20
103	5	5	5	5	5	10	10	10	200	2000	2255	UN	PAPEL ESPELHO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ,	39,7	89.523,50
104	10	10	10	5	10	20	40	50	2200	5145	7500	UN	PAPEL LAMINADO - UNIDADE	12,1	90.750,00
105	10	10	10	10	10	20	50	50	1500	3955	5625	FL	PAPEL PARDO 66 X 96 - UNIDADE	2,49	14.006,25
106	5	10	5	5	5	15	50	50	100	600	845	PCT	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	59,99	50.691,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

107	2	5	3	3	3	7	20	25	200	800	1068	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO .	39,91	42.623,88
108	2	5	3	3	3	7	20	25	200	800	1068	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL.	9,78	10.445,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

109	2	5	3	3	3	7	20	25	200	800	1068	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA .	9,78	10.445,04
110	2	5	3	3	3	7	20	25	200	800	1068	PCT	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE.	9,78	10.445,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

111	5	5	2	2	2	10	20	50	600	1804	2500	PCT	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90 %, ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	41,69	104.225,00
112	10	10	10	10	10	10	30	30	250	1900	2270	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 BRANCO COM 50 FLS	22,37	50.779,90
113	10	10	10	10	10	10	30	30	250	1900	2270	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 LINHO COM 50 FLS	24,63	55.910,10
114	10	10	10	10	10	10	30	30	250	1900	2270	PCT	PAPEL VERGE GRAMATURA 180 SALMÃO COM 50 FLS	23,75	53.912,50
115	30	50				10	50	50	300	1010	1500	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z.	27,4	41.100,00
116						10	20	20	100	490	640	UM	PASTA ARQUIVO SANFONADA AZ GRANDE	139,75	89.440,00
117	5	10	4	4	4	9	20	20	60	600	736	CX	PASTA CLASSIFICADORA PARA PROCESSOS COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	322,46	237.330,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

118	20	50	30	20	20	40	100	300	800	2370	3750	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO.	4,61	17.287,50
119	20	30	20	10	10	20	50	150	400	790	1500	UN	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO.	21,41	32.115,00
120	20	30	20	10	10	20	50	150	400	790	1500	PCT	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES .	26,15	39.225,00
121	50	100	20	20	20	50	70	150	700	2570	3750	UN	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO .	5,61	21.037,50
122	50	80	20	20	20	60	80	180	800	3190	4500	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO COM ELASTICO.	5,88	26.460,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

123	5	5	5	5	5	10	20	30	60	200	345	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA. - CX 100 UNIDADES	364,69	125.818,0 5
124	2	4	1	1	1	3	5	10	50	147	224	CX	PERCEVEJO LATONADOS, CX CONTENDO 100 UNIDADES.	6,56	1.469,44
125	2	4	1	1	1	3	5	10	50	297	374	UN	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS.	84,75	31.696,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

126	2	4	1	1	1	3	5	10	50	147	224	UN	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO .	247,38	55.413,12
127									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ABELHA .	46,7	35.025,00
128									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ANJO .	46,7	35.025,00
129									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ARVORE.	46,7	35.025,00

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
 e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

130									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO CORAÇÃO.	46,7	35.025,00
131									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ESTRELA .	46,7	35.025,00
132									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO FLOR .	46,7	35.025,00
133									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO LAÇO .	46,7	35.025,00
134									250	500	750	UN	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO URSINHO .	46,7	35.025,00
135									150	350	500	CX	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM - CX COM 12 UNIDADES	62,52	31.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

136									150	350	500	UN	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM - CX COM 12 UNIDADES	62,5	31.250,00
137									150	350	500	UN	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. - CX COM 12 UNIDADES	62,52	31.260,00
138									700	3050	3750	UN	PINCEL BROXINHA Nº 0 PARA PINTURA	14,75	55.312,50
139									150	350	500	UN	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURALDE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8	9,83	4.915,00
140	5	5	5	5	5	5	20	40	100	300	490	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE DE PEQUENO PORTE 110 V	36,45	17.860,50

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

141	2	2	2	2	2	2	5	10	25	50	102	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE DE GRANDE PORTE - 110 V	51,59	5.262,18
142	5	5	5	5	5	10	20	50	50	150	305	UN	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE	27,38	8.350,90
143	50			100			200		900	9900	11150	UN	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS	1,25	13.937,50
144	50			100			200		900	9900	11150	UN	PLASTICO GROSSO SEM FUROS	0,97	10.815,50
145									80	300	380	UN	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90	187,75	71.345,00
146									120	400	520	UN	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90	169,25	88.010,00
147									30	120	150	UN	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 CM, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS .	111,5	16.725,00
148	30	30	10	10	10	20	50	80	120	500	860	UN	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO	10,09	8.677,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

149	30	30	10	10	10	20	50	80	120	500	860	UN	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO	8,84	7.602,40
150	50	50	50	60	30	50	100	150	500	1200	2240	UN	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE DE GRANDE PORTE	3,04	6.809,60
151	50	50	50	60	30	50	100	150	500	1200	2240	UN	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE DE PEQUENO PORTE	1,71	3.830,40
152	5	5	5	5	5	5	10	15	20	80	155	UN	SUORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO 2 EM 1, PARA FITA ADESIVA	44,06	6.829,30
153	5	5	5	5	5	5	50	80	400	1690	2250	UN	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO 9 X 20 CM"	19,93	44.842,50
154									2000	7000	9000	UN	TESOURA ESCOLAR 128MM SEM PONTA	5,36	48.240,00
155									50	210	260	UN	TESOURA ESCOLAR COM CABO ESPECIAL PARA CRIANÇAS CANHOTAS	12,85	3.341,00
156									250	500	750	UN	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - GRANDE	116	87.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 CNPJ: 34.593.541/0001-92

157									250	500	750	UN	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - PEQUENA	12,15	9.112,50
158							400		900	2600	3900	CX	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS	8,91	34.749,00
159	5	5	5	5	5	5	20	50	80	600	780	UN	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - CX 12 UNIDADES	54,1	42.198,00
160	5	5	5	5	5	5	10	25	80	800	945	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - CX 12 UNIDADES	54,1	51.124,50
161									1000	2000	3000	CX	TINTA PINTURA A DEDO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS	39,75	119.250,00
162	20			20		5	70		100	800	1015	ROLO	TNT METRO - ROLO COM 50 METROS - CORES DIVERSAS	204,25	207.313,7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

															5
163									800	1450	2250	UN	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	4,54	10.215,00
164							50				50	PCT	Agulha maq. De costura nº 14 com 10 uni	46	2.300,00
165							50				50	PCT	Agulha maq. De costura nº 16 com 10 uni	48,88	2.444,00
166											85	CX	Agulha p/ maq. Para cust.semi-industrial modelo 321c m-04 com 12 cartelas com 10 agulhas	610,43	51.886,55
167							70				70	CX	Agulha Para Maquina De Custura Galoneira Industrial 12 Cartelas Com 10 Agulhas	610,43	42.730,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

168							70				70	CX	Agulha para maquina de custura overloque industrial 12 cartelas com 10 agulhas	610,43	42.730,10
169							170				170	UND	Agulha para maquina de custura semi-industrial nº 1019 12 cartelas com 10 agulhas	610,43	103.773,10
170							30				30	PÇ	Baões Tam nº 8 Cores diversas, com 50 unid.	13,91	417,30
171							1440				1440	UND	Baralho plástico	22,48	32.371,20
172							200				200	PÇ	Bico de cambraia branco	85,32	17.064,00
173							5000				5000	UND	Botões transparente para camisa	0,35	1.750,00
174							500				500	UND	Cabeça de boneca grande	37,67	18.835,00
175							500				500	UND	Cabeça de boneca média	28,5	14.250,00
176							500				500	UND	Cabeça de boneca pequena	19,97	9.985,00
177							1200				1200	MS	Elástico 10mm	0,72	864,00

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

178							1200				1200	MS	Elástico 15mm	1,05	1.260,00
179							1200				1200	MS	Elástico 20mm	1,45	1.740,00
180							1200				1200	MS	Elástico 25mm	1,85	2.220,00
181							1200				1200	MS	Elástico 30mm	1,58	1.896,00
182							200				200	UND	Etamine peça c 10 m	655,53	131.106,00
183							3000				3000	UND	Fio para costura com 100 mts cores diversas	12,26	36.780,00
184							200		200		400	UND	Fita cetim peça com 100 m	27,28	10.912,00
185							500		400		900	UND	Fita decorativa co m 10 m 10 mm	31,1	27.990,00
186							400		200		600	UND	Fitas de cetim nº 05 peças c/ 10 metros	14,7	8.820,00
187							70				70	NOV	Fitolho nº1 com 200 m de 5 mm cores diversas	65,26	4.568,20
188							500				500	UND	Focinho p/bicho de pelúcia	1,71	855,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

189							600				600	NOV	Lã de cores 168 mts cor variadas	39,97	23.982,00
190							50				50	UND	Lanterna de três pilhas	76,16	3.808,00
191							150				150	UND	Linha de barbante nº 8 cores variadas	29,95	4.492,50
192							150				150	CX	Linha de bordar 12 und	315,2	47.280,00
193							500				500	UND	Linha de costura azul royal	2,45	1.225,00
194							1400				1400	UND	Linha de costura 1000 mts cores diversas tb. Grande	12,5	17.500,00
195							300				300	UND	Linha de croche com 500 mts algodão mercerizado	40,65	12.195,00
196							800				800	CARRETE L	Linha de nylon Nº20 com 100 mts	8,88	7.104,00
197							500				500	UND	Olho p/bicho de pelúcia	10,3	5.150,00
198							110				110	PÇ	Passa fita branco 2,5 cm com 10 mts	51,62	5.678,20
199							200				200	PAR	Pilha alcalina grande	44,6	8.920,00
200							200				200	CX	Pilha Palito com 12 par	88	

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

															17.600,00
201							200				200	CX	Pilha Pequena 24x1	160,23	32.046,00
202							150				150	UND	Pincel marcador para quadro branco cx c/12und	64,07	9.610,50
203							150				150	UND	Pincel para tecido n. 0	4,26	639,00
204							150				150	UND	Pincel para tecido n. 10	5,19	778,50
205							150				150	UND	Pincel para tecido n. 12	5,41	811,50
206							150				150	UND	Pincel para tecido n. 16	7,29	1.093,50
207							150				150	UND	Pincel para tecido n. 17	9,2	1.380,00
208							150				150	UND	Pincel para tecido n. 18	9,7	1.455,00
209							150				150	UND	Pincel para tecido n. 2	4,26	639,00
210							150				150	UND	Pincel para tecido n. 20	10,59	1.588,50
211							150				150	UND	Pincel para tecido n. 4	4,64	696,00
212							150				150	UND	Pincel para tecido n. 6	4,74	

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

															711,00
213							150				150	UND	Pincel para tecido n. 8	5,25	787,50
214							350				350	MT	Tecido tipo brim	69,5	24.325,00
215							98				98	ROLO	tecidoTela fina 50 mts	215,63	21.131,74
216							20		30	300	350	UND	Tinta para pincel para quadro branco 20ml cx c/12und	113,88	39.858,00
217							1000				1000	UND	Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico e corpo em plástico soprado, contendo olhos de vidro, teara e macacão, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm.	117,85	117.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

218							1500				1500	UND	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, Santo Antonio, acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores a 25 x 16 x 17cm.	63,85	95.775,00
219							2200				2200	UND	Bola confeccionada em EVA, colorida, atóxico, com 8" de diâmetro, contendo válvula para encher e esvaziar, acondicionado em saco de PVC tipo solapa.	29,25	64.350,00
220							2200				2200	UND	Carro confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo bagageiro, rodas grandes, com adesivos nas portas, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26 x 17 x 16cm.	72,83	160.226,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

221							1200		0	0	1200	UND	Boneca tipo bebê, confeccionada em vinil atóxico, contendo olhos de vidro, chuça com laço, chupeta e fala 30 frases, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm.	130,92	157.104,0 0
222							5		15	170	190	UND	AMARELINHA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2(DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) TAPETE NUMERADO DE 1 (UM) À 10(DEZ) MAIS 1 (UMA) PEÇA P/ JOGO, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 700 X 2800MM	659,6	125.324,0 0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

223							50		30	200	280	UND	BLOCOS LOGICOS EM MADEIRA MDF - COM PINTURA ATÓXICA, CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) PEÇAS EM FORMA GEOMÉTRICA, ACONDICIONADOS EM CAIXA MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 110 X 70MM	94,55	26.474,00
224							10		20	150	180	UND	CILINDRO EM ESPUMA D-26 - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 200 X 600MM	992,15	178.587,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

225							5	15	98	118	UND	CONJUNTO DE ATIVIDADES LINHA MOVIMENTO - COMPOSTO POR 65 (SESSENTA E CINCO) PEÇAS SENDO: 12 (DOZE) PÉS MEDINDO 225 X80MM, 12(DOZE) MÃOS, 8 (OITO) FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 (DOIS) TRIÂNGULOS E CÍRCULOS, 2 (DOIS) RETÂNGULOS, 2 (DOIS)QUADRADOS, 4 (QUATRO) FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 (DOIS) TACOS DE MADEIRA, 3 (TRÊS) BOLINHAS DE BORRACHA, 2 (DOIS) ARCOS E 4 (QUATRO) SUPORTE USINADOS, 1 (UM) PALHAÇO BOCÃO, 2 (DUAS) SAPATAS DE MADEIRA, 1 (UMA) PRANCHA COM SEMICIRCULOS, 1 (UMA)	934,13	110.227,3 4
-----	--	--	--	--	--	--	---	----	----	-----	-----	---	--------	----------------

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

226							7		30	260	297	UND	CORRIDA DAS CORES EM ESPUMA D-26 - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTES, CONTENDO UM TAPETE COM 4 (QUATRO) PISTAS DE LARGURA , 320MM, INDICANDO SAÍDA E CHEGADA, 4 (QUATRO) AVENTAL, 2 (DOIS) DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 5600 X 1200MM	871,2	258.746,4 0
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	----	-----	-----	-----	--	-------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

227							10	20	200	230	UND	JOGO CORRIDA DA TARTARUGA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) TABULEIRO INDICANDO LARGADA E CHEGADA COM 5 (CINCO) PISTAS COLORIDAS, 5 (CINCO) TARTARUGAS DE CORES COMBINADAS, 1 (UM) DADO PINGO 10CM, MEDIDAS APROXIMADAS 2700 X 620MM.	549,45	126.373,5 0
-----	--	--	--	--	--	--	----	----	-----	-----	-----	---	--------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

228							6	15	130	151	UND	JOGO DA MEMÓRIA EM ESPUMA SOFT - D-26 REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO, COM ILUSTRAÇÃO DE FRUTAS, SIREGRAFADO IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, CONTENDO 20 (VINTE) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160 X 160 X 40MM	685,35	103.487,8 5
-----	--	--	--	--	--	--	---	----	-----	-----	-----	--	--------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

229							5	12	102	119	UND	JOGO DA VELHA EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO, CONTENDO 10 (DEZ) PEÇAS 200 X 200MM, EM ESPUMA D-26, IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZIPER, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 1200MM.	749,75	89.220,25
-----	--	--	--	--	--	--	---	----	-----	-----	-----	--	--------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

230							4		25	140	169	UND	JOGO DE EMPILHAR BIG CIDADE EM CORINO IMPERMEAVEL - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM COSTURA RESISTENTE, CONTENDO 16 (DEZESSEIS) PEÇAS IMPRESSA EM SILK SCREEN COM ILUSTRAÇÕES CIDADE MODERNA, LOJAS, POSTOS, FARMÁCIAS, CORREIOS, ESCOLAS, MERCADOS ETC... MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 110MM	599,2	101.264,8 0
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	----	-----	-----	-----	--	-------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

231							5		10	112	127	UND	JOGO DOMINÓ EM ESPUMA SOFT D-28 - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO, COM ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTENDO 28 (VINTE E OITO) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 110 X 40MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER.	838,85	106.533,9 5
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	----	-----	-----	-----	---	--------	----------------



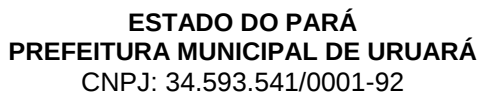
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

232							5		10	111	126	UND	KIT BIG TAND EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - CONTENDO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) PEÇAS COM FORMATOS DE BLOCOS DE ENCAIXE COM RODINHAS, MAIOR PEÇA 170MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 500X 400 X 350MM	532	67.032,00
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	----	-----	-----	-----	---	-----	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

233							6		25	100	131	UND	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA SOFT - REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COSTURADO, COM DESENHO TIPO CONSTRUTOR, SIREGRAFADO IMPRESSO EM SILK SCREEN, CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) PEÇAS EM DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS EMPILHÁVEIS, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 450 X 250MM	772,4	101.184,4 0
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	----	-----	-----	-----	---	-------	----------------



Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

235							9	20	120	149	UND	KIT LIGA BARRAS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS DE ENCAIXE COM FORMATO DE BARRINHAS E RODINHAS MAIOR PEÇA 75MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 650 X 350 X 280	405,15	60.367,35
-----	--	--	--	--	--	--	---	----	-----	-----	-----	---	--------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

236							16		20	110	146	UND	KIT MONTA FACIL MONTA TUDO COLORIDO EM PLASTICO RIGIDO - CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS DE ENCAIXES MAIOR PEÇA 60MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 250 X 260 X 350MM	406,65	59.370,90
-----	--	--	--	--	--	--	----	--	----	-----	-----	-----	---	--------	-----------



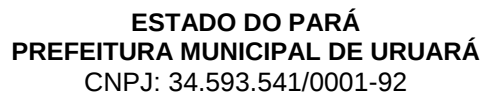
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

237							10		20	112	142	UND	KIT MULTI-BLOCOS EM PLASTICO COLORIDO RIGIDO - CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS EM FORMATOS DE BLOQUINHOS DE ENCAIXE COM RODINHAS, MAIOR PEÇA 115MM, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 650X 350 X 280MM	565,5	80.301,00
-----	--	--	--	--	--	--	----	--	----	-----	-----	-----	---	-------	-----------

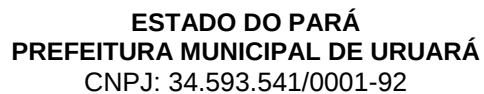


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

238							10		30	111	151	UND	KIT PEQUENO ENGENHEIRO BLOCOS DE EMPILHAR EM MADEIRA - COM ILUSTRAÇÃO DE CASTELO IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, CONTENDO 1000 (MIL) PEÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS EMBALAGEM 400 X 300 X 300MM	631,83	95.406,33
-----	--	--	--	--	--	--	----	--	----	-----	-----	-----	---	--------	-----------



Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

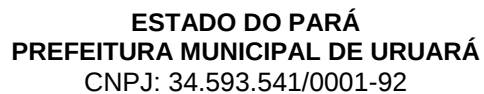
241							5		8	50	63	UND	PISCINA EM ESPUMA D-28 COM BOLINHAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA D-28, REVESTIDO EM CORINO 4 (QUATRO) CORES IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONSTURADO COM 2 (DUAS COSTURAS) RESISTENTE, CONTENDO FUNDO REMOVÍVEL TIPO COLCHONETE ESPUMA 30MM FIXADO EM VELCRO 50MM EM TODO DIÂMETRO, ACOMPANHAD O DE 200 (DUZENTAS) BOLINHAS COLORIDAS ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X 420 X 110MM.	1.832,95	115.475,8 5
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	---	----	----	-----	--	----------	----------------

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

242							3	5	20	28	UND	TAPETE EM CORINO IMPERMEAVEL SEIS CORES - DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COSTURADO COM 2 (DUAS) COSTURAS RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) DADO 200 X 200MM, CONFECCIONADO EM 6 (SEIS) CORES E 1 (UM) DADO 200 X 200MM, PÉ E MÃO, IMPRESSO EM SILK SCREEN, ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER. MEDIDAS APROXIMADAS 2400 X 2400MM	2.004,75	56.133,00
-----	--	--	--	--	--	--	---	---	----	----	-----	---	----------	-----------



Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

244							8				8		UND	TUNEL EM ARAME MOLA AÇO GALVANIZADO 4MM - REVESTIDO EM NAYLON 190 EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 3 (TRÊS) CORES CÍTRICAS COM DIÂMETRO 62CM, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ZÍPER, MEDIDAS APROXIMADAS 4000 X 6200 MM	868,33	6.946,64
-----	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--	-----	--	--------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: CNPJ:
Inscrição Estadual: Endereço:
Telefone: Email:
Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento
Representante.....Endereço
Cargo:
Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal URUARÁ-PA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00013 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme os itens a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	Produto	Marca	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	3000	CX	Alfinete nº1 para mapa cabeça de poliestileno de 5mm comprimento 18mm cores variadas com 50 unidades			
2	1200	UN	Almofada para carimbo de feltro ,cor azul,nº03 isento de alcool ,acondicionado em estojo plastico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplasticas - medidas aproximadas de 6,7x11mm			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

3	5000	UN	Apagador p lousa -branco /quadro branco -base em plastico ,preparado para troca da almofada quando danificada .composição resinas termoplasticas ,copolimeros de e.v.a ,corante,feltro e adesivo acrilico .medidas aproximadas 15x6cm.			
4	6380	UN	Apagador para lousa-verde de madeira			
5	7500	UN	Apontador em acrílico com deposito jumbo			
6	25000	UN	Apontador retangular manual portátil de lápis, com uma entrada e depósito translucido			
7	1200	RL	Barbante de algodao cru, com 8 fios, medindo aproximadamente 184 metros, e pesando no minimo 250 gramas.			
8	985	CX	Borracha branca nº40			
9	592	CX	Borracha prima color 40 unid			
10	3200	UN	Caderno brochura - 96 folhas			
11	9000	UN	Caderno brochura 48 fls costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, vermelho, verde e amarelo pesando 820g/m² com 48 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000 - capa dura.			
12	4500	UN	Caderno cartografia, brochura, 1/4, 40 folhas, capa dura - descritivo anexo			
13	3750	UN	Caderno de caligrafia brochura,grampeado com 02grampos de arame galvanizados 0.55mm de formato ¼ com capa de off set , 90 m2 , em 04 cores , com 40 folhas , gramatura da folha pesando 56 g/m2 , conforme nbr 15236			
14	2500	UN	Caderno de cartografia 96 folhas s/ seda, capa flexivel medindo aproximadamente 200 mmx 275mm			
15	3750	UN	Caderno quadriculado, 1/4, 96 folhas, capa dura			
16	2680	UN	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas com capa e contra capa em papelão			
17	2250	UN	Caixa de arquivo morto polionda grande medindo 36cm x 24,5cm montado			
18	750	UN	Calculadora eletronica media, com 12 digitos			
19	900	UN	Calculadora eletrônica grande 12 digitos			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

20	600	UN	Caneta de retro projetor -na cor preta com ponta fina sintetica de 1mm x 4mm de comprimento			
21	1200	CX	Caneta esferografica, com carga removivel, escrita media, na cor azul corpo transparente cristal sextavado, - caixa com 50 unidades.			
22	1200	CX	Caneta esferografica, com carga removivel, escrita media, na cor preta corpo transparente cristal sextavado - caixa com 50 unidades			
23	150	CX	Caneta esferografica, com carga removivel, escrita media, na cor vermelha corpo transparente cristal sextavado, - caixa contendo 50 unidades			
24	7100	CX	Caneta hidrografica com 12 cores - corpo em resina plástica, ponta grossa, porosa, resistente e atóxica. Embalagem contendo validade, sendo de no mínimo 1 ano. De acordo com norma abnt nbr 15236: 2013.			
25	2250	UN	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente			
26	45000	UN	Cartolina cores diversas			
27	750	CX	Clips galvanizado 2/0,caixa com 500gr			
28	2990	CX	Clips galvanizado 3/0,caixa com 500gr			
29	2990	CX	Clips galvanizado 4/0,caixa com 500gr			
30	2990	CX	Clips galvanizado 5/0,caixa com 500gr			
31	2990	CX	Clips galvanizado 6/0,caixa com 500gr			
32	2990	CX	Clips galvanizado 7/0,caixa com 500gr			
33	2990	CX	Clips galvanizado 8/0,caixa com 500gr			
34	5000	UN	Cola bastão branca - 40gr			
35	1700	CX	Cola colorida não toxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plasticos com peso liquido aproximado de 23 gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsavel quimico e seu crq na embalagem			
36	2500	UN	Cola isopor 110 gr			
37	755	UN	Cola liquida branca escolar - gr - 1 kg			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

38	2710	UN	Cola liquida branca escolar - 110gr -			
39	1100	UN	Cola liquida branca escolar - 500 gr -			
40	695	CX	Corretivo em fita 4mm x 10 m caixa 6 uni			
41	6500	UN	Corretivo liquido escolar a base de agua - 18ml			
42	1230	CX	Elastico latex nº 18 caixa com 100 gramas			
43	500	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor branca sem impressão medindo 185mm x 248mm - cx 250 unidades			
44	250	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor branca sem impressão medindo 310 mm x 410mm cx 250 unidades			
45	500	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor natural sem impressão medindo 185mm x 248mm - cx 250 unidades			
46	500	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor ouro sem impressão medindo 185mm x 248mm - cx 250 unidades			
47	250	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft ouro medindo 240 x 340 - cx com 250 unidades			
48	250	CX	Envelope de papelaria tipo saco em papel kraft cor ouro sem impressão medindo 310 mm x 410mm - cx 250 unidades			
49	800	PCT	Envelope pequeno car pct 100 unidades			
50	2520	UN	Estilete estreito . Estilete ,cabo em poliestireno ,trava ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo			
51	2520	UN	Estilete largo com trava giratoria.			
52	1500	UN	Estojo de nylon basico com ziper			
53	750	PCT	Etiqueta escolar tarjada na cor vermelha com 10 unidades			
54	2300	UN	Extrator de grampo tipo espatula, aço inoxidavel niquelado			
55	5900	RL	Fita adesiva - 19 x 50			
56	8520	RL	Fita adesiva transparente 48 x 45 fita adesiva memindo 45 mm x 45 m transparente em polipropileno			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

57	5980	UN	Fita crepe - 18 x 50			
58	510	RL	Fita dupla face 19mm x 30m			
59	3700	UN	Folhas de eva - embalagem com 10 unidades -			
60	3850	CX	Giz de cera - com cores variadas, contendo 12 unidades.			
61	2000	CX	Giz escolar, plastificado, branco, caixa contendo 50 unidades. O produto devera ser nao toxico, antialergico. - cx com 40 caixinhas 64 bastoes cada			
62	1500	CX	Giz escolar, plastificado, colorido, caixa contendo 50 unidades. O produto devera ser nao toxico, antialergico. Cx com 40 caixinhas 64 bastoes cada			
63	450	UN	Grampeador de mesa, profissional; estrutura metalica; base emborrachada; medindo de base 28 cm ; cor preto p/ grampo 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 para 100fls			
64	450		Grampeador de parede			
65	450	UN	Grampeador metalico preto , capacidade minima para grampear de 20 folhas de 75 g/m2, medindo mais ou menos 20 cm de base			
66	450	CX	Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fls, comprimento 17,5cm ,largura 2cm e altura 7cm			
67	300	CX	Grampo para grampeador 23/13 cx com 5.000 unidades			
68	1165	CX	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades			
69	2390	CX	Grampo para grampeador de parede cx com 5000 unidades			
70	845	CX	Grampo trilho plastico - caixa com 50 unidades			
71	7750	PCT	Hidrocor com 12 cores			
72	2010	UN	Isopor fls 10 mm			
73	2010	UN	Isopor fls 15 mm			
74	2010	UN	Isopor fls 20 mm			
75	2010	UN	Isopor fls 25 mm			
76	2500	CX	Lapis de cor grande com cores vivas que facilitam o aprendizado, lapis com maior diametro caixa com no minimo 12 cores -			
77	7500	CX	Lapis de cor pequeno com cores vivas			

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			que facilitam o aprendizado, lapis com maior diametro caixa com 12 cores -			
78	2335	UN	Lapis preto numero 2, com grafite macio e resistente ,sem quebrar o grafite ao apontar , com exclusivo processo de colagem da mina ,que proporciona maior resistencia a quebra ,de forma hexagonal traço escuro de alta apagabilidade ,medidas dos lapis apontados com tamanhos de 175mm,confeccionado com 100%madeira de reflorestamento cx com 144 unid			
79	560	UN	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas aproximadas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento			
80	560	UN	Livro de ponto 4 assinaturas, capa dura, medindo aproximadamente 215 mm de largura x 315 mm de altura, contendo 50 folhas			
81	750	UN	Livro de registro para inventario formato 220x320mm,c/50 folhas ,capa dura			
82	560	UN	Livro protocolo de correspondencia, 1/4, capa dura, contendo 100 folhas, nas medidas de aproximadamente 160 mm de comprimento x 220 mm de largura			
83	15000	UN	LIXA D'AGUA N.º 150 CARBURETO 2)SILICO MED 225X275 MM			
84	5000	UN	Lixa grossa carbureto silico grao 100 med 225x275 mm			
85	1500	UN	Marcador cor azul para quadro branco			
86	1500	UN	Marcador cor preto para quadro branco			
87	1500	UN	Marcador cor vermelha para quadro branco			
88	11600	UN	Marcador de texto cores diversas unidade			
89	1870	UN	Marcador permanente para cd e dvd			
90	11050	UN	Massa de modelar - caixa de 180gr, com 12 cores, não tóxica, selo inmetro: segurança - ocp 0061			
91	1725	UN	Midia cd-r gravavel com capacidade de gravação de 700 mb/ 80 min, acondicionado em envelope de papelao com serrilhas facilitando a sua abertura, contendo 1 unidade			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

92	3225	UN	Midia dvd-r 4.7 gigabyte gravavel, acondicionado em envelope de papelao lacrado com serrilhas facilitando a sua abertura, contendo 1 unidade			
93	13910	UN	Molhador de dedos 12g fabricado com glicois ,acidos graxos ,corante e aromatizante			
94	523	UN	Numerador automático com 6 digitos			
95	1280	CX	Papel a4 resma com 500 folhas - cx 10 resmas			
96	425	PC	Papel almaço com pauta e margem, 210mm x297mm, contendo na embalagem 400 folhas.			
97	3330	PCT	Papel camurca - embalagem com 10 unidades.			
98	559	CX	Papel carbono - papel carbono filme preto, formato a4- com 100 folhas			
99	15000	UN	Papel cartao cores variadas			
100	2450	PC	Papel color set - embalagem com 10 unidades.			
101	733	UN	Papel contact - rolo com 10 metros cada .			
102	2840	PCT	Papel crepom cores diversas , 48cm x 2m embalagem com 10 unidades.			
103	2255	UN	Papel espelho - embalagem com 50 unidades ,			
104	7500	UN	Papel laminado - unidade			
105	5625	FL	Papel pardo 66 x 96 - unidade			
106	845	PCT	Papel sulfite a3 com 500 folhas gramatura 75g/m2 formato a3 medindo 297x420 mm alvura minima de 90% , opacidade minima de 87%, umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, ph alcalino cor branca embalagem revestida em bopp com selo e codigo de licença impressos na embalagem .			
107	1068	PCT	Papel sulfite a4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo,ph alcalino na cor amarelo .			
108	1068	PCT	Papel sulfite a4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo,ph alcalino na cor azul.			
109	1068	PCT	Papel sulfite a4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			(215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo,ph alcalino na cor rosa .			
110	1068	PCT	Papel sulfite a4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo,ph alcalino na cor verde.			
111	2500	PCT	Papel sulfite, gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura minima de 90 %, ; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), na cor branca, pacote com 500 folhas.			
112	2270	PCT	Papel verge gramatura 180 branco com 50 fls			
113	2270	PCT	Papel verge gramatura 180 linho com 50 fls			
114	2270	PCT	Papel verge gramatura 180 salmão com 50 fls			
115	1500	UN	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z.			
116	640	UM	Pasta arquivo sanfonada az grande			
117	736	CX	Pasta classificadora para processos com 50 unidades cores diversas			
118	3750	UN	Pasta com aba e elastico de papelão plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto.			
119	1500	UN	Pasta com ferragem azul em papelão plastificado grampo trilho metalico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto.			
120	1500	PCT	Pasta I a4 transparente com 10 unidades .			
121	3750	UN	Pasta plastica polionda com elastico .			
122	4500	UN	Pasta plastica transparente oficio com elastico.			
123	345	CX	Pasta suspensa marmorizada completa, medindo aproximadamente 361 mm de largura x 240 mm de altura. - cx 100 unidades			
124	224	CX	Percevejo latonados, cx contendo 100 unidades.			
125	374	UN	Perfurador de papel para 30 folhas.			
126	224	UN	Perfurador para 60 folhas dimensoes :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm,capacidade de perfuração :60			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			folhas ,distancia entre furos :80 mm ,distancia de margem : 8mm,peso : 1,9kg ,base e cabo :ferro fundido ,base plastico reciclavel pinos aço , trefilado ,temperado e zincado ,separadores transparentes e cor cinza claro .			
127	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo abelha .			
128	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo anjo .			
129	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo arvore.			
130	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo coração.			
131	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo estrela .			
132	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo flor .			
133	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo laço .			
134	750	UN	Perfurador para papel e e.v.a. até 2mm modelo ursinho .			
135	500	CX	Pincel atomico com tinta permanente a base de alcoll , na cor preto,com com ponta de feltro chanfrada,espessura deescrita 4,5mm - cx com 12 unidades			
136	500	UN	Pincel atomico com tinta permanente a base de alcool, na cor azul, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm - cx com 12 unidades			
137	500	UN	Pincel atomico com tinta permanente a base de alcool, na cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm. - cx com 12 unidades			
138	3750	UN	Pincel broxinha nº 0 para pintura			
139	500	UN	Pincel para pintura com pelo naturalde cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8			
140	490	UN	Pistola de cola quente de pequeno porte 110 v			
141	102	UN	Pistola de cola quente de grande porte - 110 v			
142	305	UN	Porta caneta/clips/lembrete			
143	11150	UN	Plastico grosso com 4 furos			
144	11150	UN	Plastico grosso sem furos			
145	380	UN	Quadro branco/aluminio 1,20 x 0,90			
146	520	UN	Quadro cortiça 1,20 x 0,90			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

147	150	UN	Quadro em feltro com moldura de madeira, medindo 60 x 90 cm, utilizado para fixação de avisos, fotos .			
148	860	UN	Recado auto adesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Amarelo			
149	860	UN	Recado auto adesivo em papel off set 76mm x 76mm bloco pop up com 100fls.amarelo			
150	2240	UN	Refil de silicone p/pistola de cola quente de grande porte			
151	2240	UN	Refil de silicone p/pistola de cola quente de pequeno porte			
152	155	UN	Suporte em plástico rígido, modelo 2 em 1, para fita adesiva			
153	2250	UN	Tesoura em aço inoxidável multiuso 9 x 20 cm"			
154	9000	UN	Tesoura escolar 128mm sem ponta			
155	260	UN	Tesoura escolar com cabo especial para crianças canhotas			
156	750	UN	Tesoura escolar de picotar - grande			
157	750	UN	Tesoura escolar de picotar - pequena			
158	3900	CX	Tinta guache atóxica c/ 6 potes cores sortidas			
159	780	UN	Tinta para carimbo cor azul a base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plastico contendo 40 ml - cx 12 unidades			
160	945	UN	Tinta para carimbo cor preta a base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plastico contendo 40 ml - cx 12 unidades			
161	3000	CX	Tinta pintura a dedo atóxica com 6 cores sortidas			
162	1015	ROLO	Tnt metro - rolo com 50 metros - cores diversas			
163	2250	UN	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE			
164	50	PCT	Agulha maq. De costura nº 14 com 10 uni			
165	50	PCT	Agulha maq. De costura nº 16 com 10 uni			
166	85	CX	Agulha p/ maq. Para cust.semi-industrial modelo 321c m-04 com 12 cartelas com			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			10 agulhas			
167	70	CX	Agulha para maquina de costura galoneira industrial 12 cartelas com 10 agulhas			
168	70	CX	Agulha para maquina de costura overloque industrial 12 cartelas com 10 agulhas			
169	170	UND	Agulha para maquina de costura semi-industrial nº 1019 12 cartelas com 10 agulhas			
170	30	PÇ	Baões Tam nº 8 Cores diversas, com 50 unid.			
171	1440	UND	Baralho plástico			
172	200	PÇ	Bico de cambraia branco			
173	5000	UND	Botões transparente para camisa			
174	500	UND	Cabeça de boneca grande			
175	500	UND	Cabeça de boneca média			
176	500	UND	Cabeça de boneca pequena			
177	1200	MS	Elástico 10mm			
178	1200	MS	Elástico 15mm			
179	1200	MS	Elástico 20mm			
180	1200	MS	Elástico 25mm			
181	1200	MS	Elástico 30mm			
182	200	UND	Etamine peça c 10 m			
183	3000	UND	Fio para costura com 100 mts cores diversas			
184	400	UND	Fita cetim peça com 100 m			
185	900	UND	Fita decorativa co m 10 m 10 mm			
186	600	UND	Fitas de cetim nº 05 peças c/ 10 metros			
187	70	NOV	Fitilho nº1 com 200 m de 5 mm cores diversas			
188	500	UND	Focinho p/bicho de pelúcia			
189	600	NOV	Lã de cores 168 mts cor variadas			
190	50	UND	Lanterna de três pilhas			
191	150	UND	Linha de barbante nº 8 cores variadas			
192	150	CX	Linha de bordar 12 und			
193	500	UND	Linha de costura azul royal			
194	1400	UND	Linha de costura 1000 mts cores diversas tb. Grande			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

195	300	UND	Linha de croche com 500 mts algodão mercerizado			
196	800	ARRETE L	Linha de nylon Nº20 com 100 mts			
197	500	UND	Olho p/bicho de pelúcia			
198	110	PÇ	Passa fita branco 2,5 cm com 10 mts			
199	200	PAR	Pilha alcalina grande			
200	200	CX	Pilha Palito com 12 par			
201	200	CX	Pilha Pequena 24x1			
202	150	UND	Pincel marcador para quadro branco cx c/12und			
203	150	UND	Pincel para tecido n. 0			
204	150	UND	Pincel para tecido n. 10			
205	150	UND	Pincel para tecido n. 12			
206	150	UND	Pincel para tecido n. 16			
207	150	UND	Pincel para tecido n. 17			
208	150	UND	Pincel para tecido n. 18			
209	150	UND	Pincel para tecido n. 2			
210	150	UND	Pincel para tecido n. 20			
211	150	UND	Pincel para tecido n. 4			
212	150	UND	Pincel para tecido n. 6			
213	150	UND	Pincel para tecido n. 8			
214	350	MT	Tecido tipo brim			
215	98	ROLO	Tecidotela fina 50 mts			
216	350	UND	Tinta para pincel para quadro branco 20ml cx c/12und			
217	1000	UND	Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membros em vinil, atóxico e corpo em plástico soprado, contendo olhos de vidro, teara e macacão, embalada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm.			
218	1500	UND	Carro de brinquedo confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, Santo Antonio, acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores a 25 x 16 x 17cm.			
219	2200	UND	Bola confeccionada em EVA, colorida, atóxico, com 8" de diâmetro, contendo válvula para encher e esvaziar,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			acondicionado em saco de PVC tipo solapa.			
220	2200	UND	Carro confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo bagageiro, rodas grandes, com adesivos nas portas, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26 x 17 x 16cm.			
221	1200	UND	Boneca tipo bebê, confeccionada em vinil atóxico, contendo olhos de vidro, chucha com laço, chupeta e fala 30 frases, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 410 x 230 x 100mm.			
222	190	UND	Amarelinha em corino impermeável - de fácil higienização costurado com 2(duas) costuras resistente, contendo 1 (um) tapete numerado de 1 (um) à 10(dez) mais 1 (uma) peça p/ jogo, acondicionado em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas 700 x 2800mm			
223	280	UND	Blocos logicos em madeira mdf - com pintura atóxica, contendo 48 (quarenta e oito) peças em forma geométrica, acondicionados em caixa mdf, medidas aproximadas 200 x 110 x 70mm			
224	180	UND	Cilindro em espuma d-26 - revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistente, medidas aproximadas 200 x 600mm			
225	118	UND	Conjunto de atividades linha movimento - composto por 65 (sessenta e cinco) peças sendo: 12 (doze) pés medindo 225 x 80mm, 12 (doze) mãos, 8 (oito) formas geométricas, 2 (dois) triângulos e círculos, 2 (dois) retângulos, 2 (dois) quadrados, 4 (quatro) formas geométricas, 2 (dois) tacos de madeira, 3 (três) bolinhas de borracha, 2 (dois) arcos e 4 (quatro) suporte usinados, 1 (um) palhaço bocão, 2 (duas) sapatas de madeira, 1 (uma) prancha com semicírculos, 1 (uma) prancha, 1 (um) cilindro roliço, 2 (duas) sapatas na cor verde com corda de nylon, 1 (um) pula corda de 2 (dois) metros, acondicionados em caixa de papelão, medidas aproximadas 220 x 760 x 720mm.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

226	297	UND	Corrida das cores em espuma d-26 - revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistentes, contendo um tapete com 4 (quatro) pistas de largura , 320mm, indicando saída e chegada, 4 (quatro) avental, 2 (dois) dados, medidas aproximadas 5600 x 1200mm			
227	230	UND	Jogo corrida da tartaruga em corino impermeavel - de fácil higienização, costurado com 2 (duas) costuras resistente, contendo 1 (um) tabuleiro indicando largada e chegada com 5 (cinco) pistas coloridas, 5 (cinco) tartarugas de cores combinadas, 1 (um) dado pingo 10cm, medidas aproximadas 2700 x 620mm.			
228	151	UND	Jogo da memória em espuma soft - d-26 revestido em corino impermeável de fácil higienização, costurado, com ilustração de frutas, siregrafado impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper, contendo 20 (vinte) peças, medidas aproximadas 160 x 160 x 40mm			
229	119	UND	Jogo da velha em corino impermeavel - de fácil higienização costurado, contendo 10 (dez) peças 200 x 200mm, em espuma d-26, impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com ziper, medidas aproximadas 1200 x 1200mm.			
230	169	UND	Jogo de empilhar big cidade em corino impermeavel - de fácil higienização com costura resistente, contendo 16 (dezesesseis) peças impressa em silk screen com ilustrações cidade moderna, lojas, postos, farmácias, correios, escolas, mercados etc... Medidas aproximadas 140 x 110mm			
231	127	UND	Jogo dominó em espuma soft d-28 - revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado, com ilustrações de animais impresso em silk screen, contendo 28 (vinte e oito) peças, medidas aproximadas 140 x 110 x 40mm, acondicionados em sacola plástica com zíper.			
232	126	UND	Kit big tand em plastico colorido rigido - contendo 250 (duzentos e cinquenta) peças com formatos de blocos de			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			encaixe com rodinhas, maior peça 170mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 500x 400 x 350mm			
233	131	UND	Kit construtor em espuma soft - revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado, com desenho tipo construtor, siregrafado impresso em silk screen, contendo 24 (vinte e quatro) peças em diversas formas geométricas empilháveis, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 450 x 250mm			
234	157	UND	Kit ferramentas em plástico colorido rígido - resistente, contendo 16 (dezesesseis) peças, sendo 1 (uma) furadeira, 1 (uma) morça, 1 (um) alicate, 1(uma) chave de fenda, 1 (uma) chave de boca, 1 (uma) chave inglesa, 1 (um) serrote, 1 (um) martelo, 8 (oito) parafusos com porcas, maior peça 230mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 350 x 220 x 200mm			
235	149	UND	Kit liga barras em plástico colorido rígido - contendo 1000 (mil) peças de encaixe com formato de barrinhas e rodinhas maior peça 75mm,acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas 650 x 350 x 280			
236	146	UND	Kit monta facil monta tudo colorido em plástico rígido - contendo 1000 (mil) peças de encaixes maior peça 60mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 250 x 260 x 350mm			
237	142	UND	Kit multi-blocos em plástico colorido rígido - contendo 1000 (mil) peças em formatos de bloquinhos de encaixe com rodinhas, maior peça 115mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 650x 350 x 280mm			
238	151	UND	Kit pequeno engenheiro blocos de empilhar em madeira - com ilustração de castelo impresso em silk screen, acondicionado em sacola plástica com zíper, contendo 1000 (mil) peças, medidas aproximadas embalagem 400 x			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ: 34.593.541/0001-92

			300 x 300mm			
239	125	UND	Kit pre plastico em plastico rigido - resistente, contendo 10 (dez) brinquedos coloridos com peças de encaixes, cachorrinha, vaquinha, trenzinho, tartaruga, avião e cinco bonecos divertidos, acondicionado em caixa papelão, medidas aproximadas 420 x 540x 540mm			
240	125	UND	Painel magnético em chapa metálica - contendo 3 (três) temas histórias infantil em eva magnéticos, para contar histórias, medidas aproximadas 1200 x 900 x 50mm			
241	63	UND	Piscina em espuma d-28 com bolinhas - confeccionado em espuma d-28, revestido em corino 4 (quatro) cores impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas costuras) resistente, contendo fundo removível tipo colchonete espuma 30mm fixado em velcro 50mm em todo diâmetro, acompanhado de 200 (duzentas) bolinhas coloridas acondicionado em sacolas plásticas, medidas aproximadas 1200 x 420 x 110mm.			
242	28	UND	Tapete em corino impermeavel seis cores - de fácil higienização, costurado com 2 (duas) costuras resistente, contendo 1 (um) dado 200 x 200mm, confeccionado em 6 (seis) cores e 1 (um) dado 200 x 200mm, pé e mão, impresso em silk screen, acondicionados em sacola plástica com zíper. Medidas aproximadas 2400 x 2400mm			
243	6	UND	Tunel baby em espuma d-26 - contendo 8 (oito) peças, revestido em corino impermeável de fácil higienização, costurado com 2 (duas) costuras resistente, com fechamento em zíper com cursor camuflado, contendo velcro para fixação em todas as peças, medidas aproximadas 1840 x 1600 x 620mm			
244	8	UND	Tunel em arame mola aço galvanizado 4mm - revestido em naylon 190 emborrachado impermeável, contendo 3 (três) cores cítricas com diâmetro 62cm, acondicionado em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas 4000 x 6200 mm			

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará
e_mail: pmulici@gmail.com fone: (93) 3532-2120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A presente proposta terá validade de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.2 - Prazo de Entrega:

1.2 - Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

1.3 Declara que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;;

1.4 Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(Local)..... 2022

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À PREFEITURA DE URUARÁ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-00013 - REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2022

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-00013 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO nº. 9/2022-00013 – SRP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)..... 2022

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2022-00013 -- REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2022

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(conforme o caso)

EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO nº 9/2022-00013

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

--

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)..... 2022

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00013
PROCESSO ADM Nº 92022013

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **xxxxxx**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, resolve Registrar Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00013**, conforme consta dos autos do Processo nº **92022013**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2022-00013**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2022-00013** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2021/2022 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15– DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o a Prefeitura Municipal de Uruará inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CNPJ nº, neste ato representada pelo seu procurador Sr.,, portador da Carteira de identidade nº, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de expediente para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2022-00013 -SRP e seus Anexos.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidad	Quan	Classificação	por	Valor	Valor
		e	t.	Empresa		Unitário	Total
1							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uuará.

3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (Cinco), na sede do município contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias)..

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 –Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até de de, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

supressões

que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr:Portaria de nomeação nº.....para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

17.1- A Prefeitura Municipal de Uruará, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, de de 2022.

Prefeitura municipal de Uruará
Contratante

(nome da empresa)
Contratada

Testemunhas:01:

01: _____ 2 - _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.7 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013 , declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** quanto a participar ou não da referida licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 9/2022-00013** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de URUARÁ antes da abertura oficial das propostas; e
- f) não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais;
- g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2022.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-00013

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO.**

Declaro sob as penas da lei, que a empresa _____ não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à legislação pertinente. (Art. 20, XII, Lei 12.309/2010)

_____, ____/____/____

Local e data

Razão Social

CNPJ nº

(carimbo e assinatura)